



INFORMAÇÕES PESSOAIS:

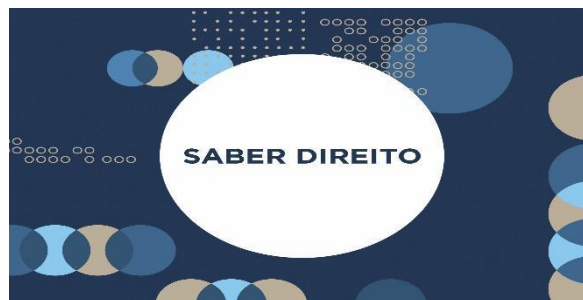
Nome:	JOSE HENRIQUE MOUTA
Qualificação:	Doutor em Direito - UFPA
Currículo:	Mestre e doutor em direito (UFPA) Pós-Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) Advogado Procurador do Estado do Pará Professor do Cesupa (PA) e IDP (DF).

CURSO:

Título geral do curso:	MANDADO DE SEGURANÇA
------------------------	----------------------

AULA 1:

Título_Aula 1:	CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS
----------------	-----------------------------



Bibliografias:	<p>ARAUJO, José Henrique Mouta. <i>Mandado de Segurança</i>. 7^a ed. Salvador: Juspodivm, 2019.</p> <p>BUENO, Cassio Scarpinella. <i>Mandado de segurança</i>. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009</p> <p>ZANETI JR, Hermes e BONOMO JUNIOR, Aylton. <i>Mandado de segurança (individual e coletivo)</i>> Salvador: Juspodivm, 2009.</p>
Resumo final:	<p>Mandado de segurança se enquadra no conceito de ação constitucional de controle.</p> <p>É possível o controle de atos do Poder Público</p> <p>Faz coisa julgada em relação a outra ação</p> <p>O modelo de controle dos atos do Poder Público adotado no Brasil</p> <p>O enquadramento da ação na teoria geral do direito</p> <p>O enquadramento da ação na teoria geral do processo</p>



Quiz:	<p>1. Qual o objetivo do Mandado de Segurança?</p> <ul style="list-style-type: none">a) Discutir a liberdadeb) Controlar ato abusivo praticado por particularc) Salvar direito líquido e certod) Declarar a inconstitucionalidade abstrata de lei <p>2. O mandado de segurança é uma ação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) penalb) civilc) eleitorald) constitucional <p>3. Quando há a denegação da segurança com julgamento de mérito:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Não é possível ajuizar qualquer outra ação com o mesmo objetob) É possível impetrar Habeas Corpus com o mesmo objetoc) É cabível novo Mandado de Segurançad) A parte pode ajuizar outra ação de conhecimento
-------	--

AULA 2

Título_Aula 2:	AUTORIDADE COATORA E DIREITO LÍQUIDO E CERTO
----------------	--



Bibliografias:	<p>ARAUJO, José Henrique Mouta. <i>Mandado de Segurança</i>. 7ª ed. Salvador: Juspodivm, 2019.</p> <p>BUENO, Cassio Scarpinella. <i>Mandado de segurança</i>. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009</p> <p>ZANETI JR, Hermes e BONOMO JUNIOR, Aylton. <i>Mandado de segurança (individual e coletivo)</i>> Salvador: Juspodivm, 2009.</p>
Resumo final:	<p>Destacar a importância do conceito de direito líquido e certo</p> <p>A evolução conceitual do cabimento do Mandado de Segurança</p> <p>O papel da autoridade coatora no Mandado de segurança</p> <p>A análise da competência para a impetração em decorrência da autoridade coatora</p> <p>Quem é a autoridade coatora para fins da ação</p>



<p>Quiz:</p>	<p>1. O conceito de direito líquido e certo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Admite instrução probatóriab) Está ligado ao cabimento de habeas corpusc) Permite comprovação documentald) Permite comprovação por audiência de instrução <p>2. A autoridade coatora é</p> <ul style="list-style-type: none">a) Aquele que executa o ato coatorb) Aquele que ordena em abstrato a prática do atoc) Aquele que tem poder de rever o atod) Pode ser um ente público <p>3. Mandado de segurança contra ato praticado por Ministro de Estado deve ser impetrado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Em 1ª Instânciab) Nos Tribunais de Justiça dos Estadosc) No STJd) No STF
--------------	---

AULA 3:

Título_Aula 3:	LEGITIMIDADE E FATO CONSUMADO
----------------	-------------------------------



Bibliografias:	<p>ARAUJO, José Henrique Mouta. <i>Mandado de Segurança</i>. 7ª ed. Salvador: Juspodivm, 2019.</p> <p>BUENO, Cassio Scarpinella. <i>Mandado de segurança</i>. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009</p> <p>ZANETI JR, Hermes e BONOMO JUNIOR, Aylton. <i>Mandado de segurança (individual e coletivo)</i>> Salvador: Juspodivm, 2009.</p>
Resumo final:	<p>Analisar quem pode impetrar o Mandado de Segurança</p> <p>Discutir as diferenças entre personalidade jurídica e judiciária</p> <p>O papel dos entes despersonalizados</p> <p>A legitimidade para o mandado de segurança coletivo</p> <p>A possibilidade ou não de aplicação da teorial do fato consumado</p> <p>O controle da boa-fé processual do impetrante.</p>



Quiz:

1. O legitimado ativo no Mandado de Segurança é quem:

- a) Defende ato pessoal
- b) Defende ato do paciente, à semelhança do Habeas Corpus
- c) Não precisa demonstrar a ocorrência de violação ou ameaça ao direito líquido e certo
- d) Pode ser o advogado, em nome próprio e na defesa de seu cliente

2. A chamada teoria do fato consumado permite:

- a) Tornar o ato impugnado válido
- b) Tornar o ato impugnado nulo
- c) Legitimar situação fática reversível
- d) Discutir a continuidade de efeitos em razão da irreversibilidade fática

3. Segundo o STF:

- a) é aplicável a teoria do fato consumado para a manutenção em cargo público de candidato não aprovado em concurso
- b) É inaplicável a teoria do fato consumado para a manutenção em cargo público de candidato não aprovado em concurso
- c) A desistência é livre no MS em todas as hipóteses
- d) praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela não cabe o mandado de segurança

AULA 4:



Título_Aula 4:	PRAZO E PEDIDO DE SUSPENSÃO
Bibliografias:	ARAUJO, José Henrique Mouta. <i>Mandado de Segurança</i> . 7ª ed. Salvador: Juspodivm, 2019. BUENO, Cassio Scarpinella. <i>Mandado de segurança</i> . 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009 ZANETI JR, Hermes e BONOMO JUNIOR, Aylton. <i>Mandado de segurança (individual e coletivo)</i> > Salvador: Juspodivm, 2009.
Resumo final:	Contagem do prazo de cento e vinte dias. Prazo para mandado de segurança contra ato judicial Prazo para mandado de segurança omissivo e preventivo Quando é cabível o pedido de suspensão Procedimento do Pedido de Suspensão Competência e tramitação do incidente. O novo pedido de suspensão.



<p>Quiz:</p>	<p>1. O prazo para impetração do mandado de segurança</p> <ul style="list-style-type: none">a) É de 120 dias úteisb) É de 4 meses corridosc) É de 120 corridos;d) Não se renova em caso de ato de trato sucessivo <p>2. O pedido de suspensão:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Pode ser utilizado pelo impetranteb) Apenas pode ser utilizado pelo Ministério Públicoc) Apenas pode ser utilizado pela Pessoa Jurídica de Direito Públicod) Pode ser apresentado pelo Ministério Público e pela Pessoa Jurídica de Direito Público, nas hipóteses legais. <p>3. Sobre o pedido de suspensão:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A sua análise é feita pelo Plenário do Tribunalb) Impede a utilização do recursoc) É de competência da Presidência do Tribunald) Não poderá ser renovado, em caso de indeferimento
--------------	--

AULA 5:

Título_Aula 5:	RECURSOS, CUMPRIMENTO E RESCISÓRIA
----------------	------------------------------------



Bibliografias:	<p>ARAUJO, José Henrique Mouta. <i>Mandado de Segurança</i>. 7^a ed. Salvador: Juspodivm, 2019.</p> <p>BUENO, Cassio Scarpinella. <i>Mandado de segurança</i>. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009</p> <p>ZANETI JR, Hermes e BONOMO JUNIOR, Aylton. <i>Mandado de segurança (individual e coletivo)</i>> Salvador: Juspodivm, 2009.</p>
Resumo final:	<p>Cumprimento das decisões no Mandado de Segurança</p> <p>Obrigações de fazer, não fazer e pagamento.</p> <p>Multa e medidas atípicas no MS</p> <p>Possibilidade de Precatório Requisatório para o capítulo pecuniário</p> <p>Situações em que a decisão transitada em julgado permite o ajuizamento de ação rescisória</p>



Quiz:

1. Em relação ao cumprimento da decisão em mandado de segurança, assinale a correta:

- a) É incabível a imputação de multa à Pessoa Jurídica de Direito Público
- b) É possível o pagamento do reflexo pecuniário diretamente pela autoridade coatora, no prazo que o juiz fixar
- c) O pagamento de parcela pecuniária é feito somente por Precatório Requisitório
- d) Em caso de desobediência de ordem judicial de fazer, a jurisprudência admite a imposição de multa.

2. Sobre os recursos no MS, assinale a correta:

- a) Em caso de concessão de segurança, a apelação terá efeito suspensivo legal.
- b) As decisões interlocutórias em mandado de segurança não admitem interposição de agravo de instrumento
- c) Em caso de denegação de segurança impetrado no Tribunal de Justiça, é cabível recurso ordinário ao STJ
- d) Em caso de concessão de segurança impetrado no STJ, é cabível recurso ordinário ao STF

3. Sobre recursos e ação rescisória no âmbito do mandado de segurança, marque a correta:

- a) É cabível agravo interno contra a liminar concedida por Desembargador do Tribunal Estadual
- b) É cabível ação rescisória quando a sentença extingue o processo por falta de comprovação do direito líquido e certo.



- c) Todos os recursos no mandado de segurança possuem efeito suspensivo legal.
- d) É incabível o exercício do juízo de retratação em Agravo interno contra liminar concedida por Desembargador de Tribunal Estadual.

RESUMO GERAL:

Tema geral da aula:	MANDADO DE SEGURANÇA
---------------------	----------------------



Tema de cada aula:	Aula 1: CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS Aula 2: LEGITIMIDADE E FATO CONSUMADO AUTORIDADE COATORA E DIREITO LÍQUIDO E CERTO Aula 4: PRAZO E PEDIDO DE SUSPENSÃO Aula 5: RECURSOS, CUMPRIMENTO E RESCISÓRIA
Bibliografias utilizadas:	<p>. ARAUJO, José Henrique Mouta. <i>Mandado de Segurança</i>. 7^a ed. Salvador: Juspodivm, 2019.</p> <p>BUENO, Cassio Scarpinella. <i>Mandado de segurança</i>. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009</p> <p>ZANETI JR, Hermes e BONOMO JUNIOR, Aylton. <i>Mandado de segurança (individual e coletivo)</i>> Salvador: Juspodivm, 2009</p>